

# Processo Seletivo *Especial*

2017 | 1

## MANUAL DO CANDIDATO

CURSO SUBSEQUENTE

PRESENCIAL | *CAMPUS JARU*



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rondônia

**Reitor**

Uberlando Tiburtino Leite

**Pró-Reitor de Ensino**

Móises José Rosa Souza

**Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**

Gilmar Alves Lima Júnior

**Pró-Reitora de Extensão**

Maria Goreth Araújo Reis

**Pró-Reitor de Administração**

Dauster Souza Pereira

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**

Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos

**Diretor-Geral do *Campus* Ariquemes**

Osvino Schimidt

**Diretor-Geral do *Campus* Cacoal**

Davys Sleman de Negreiros

**Diretora-Geral do *Campus* Colorado do Oeste**

Larissa Ferraz Bedôr Jardim

**Diretor-Geral do *Campus* Guajará-Mirim**

Vagner Schoaba

**Diretor-Geral do *Campus* Ji-Paraná**

Fernando Antônio Rebouças Sampaio

**Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama**

Marcos Aparecido Atilés Mateus

**Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte**

Miguel Fabrício Zamberlan

**Diretor-Geral do *Campus* Vilhena**

Aremilson Elias de Oliveira

**Diretor-Geral do *Campus* Jaru**

Renato Delmônico

**Comissão Permanente de Exames**

Carla Adrielle Ramos Coêlho

**Apoio**

Assessoria de Comunicação e Eventos  
Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação

Pró-Reitoria de Ensino

## Caro(a) Candidato(a),

Os Institutos Federais, criados pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e presentes nos 26 Estados da Federação e no Distrito Federal, ofertam cursos de formação inicial e continuada, cursos técnicos de nível médio, cursos superiores de tecnologia, licenciaturas, bacharelados, mestrados e doutorados. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino. É formado pela Reitoria, em Porto Velho, pelos Campi Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho Calama, Porto Velho Zona Norte e Vilhena, além de mais de 15 Polos de Ensino a Distância.

Em pouco mais de 5 anos, cumprimos as metas traçadas para o desenvolvimento da Educação Profissional, Científica e Tecnológica em Rondônia. Nossa missão é a oferta de ensino profissionalizante de excelência aos estudantes e trabalhadores desse Estado com o objetivo de prepará-los para o mundo do trabalho, mas sem perder o foco na formação cidadã e no desenvolvimento regional. Os valores norteadores de nossa prática são Ética, Solidariedade, Responsabilidade Social e Ambiental, Comprometimento, Transparência, Respeito e Gestão Democrática.

Este Manual foi organizado para orientar sua caminhada durante o Processo Seletivo de nosso Instituto. É fundamental que você o leia com atenção, pois ele traz um resumo dos cursos ofertados e suas respectivas áreas de atuação. Ah, e fique atento aos prazos e procedimentos!

Efetue com cuidado a inscrição do curso de sua escolha e tenha a certeza que, com a sua aprovação, você fará parte de uma instituição centenária que oferta educação profissional pública e gratuita com a qualidade que só a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica oferece.

Desejamos sucesso em nosso Processo Seletivo, e que, em breve, VOCÊ seja mais um entre os privilegiados estudantes do IFRO!

Seja a mudança que você quer ver em nosso País!

Uberlando Tiburtino Leite

Reitor

# SUMÁRIO

Nível e Modalidade de Ensino	07
Cursos Técnicos Subsequentes	08
Resumo dos Cursos Ofertados	10
<i>Campus Jarú</i>	11
Cronograma	12
Orientações Gerais	13
Ações Afirmativas/Cotas Sociais	14
Classificação	16
Resultados e Matrículas	21
Observações Importantes	23

# NÍVEL E MODALIDADE DE ENSINO

## CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Cursos de Nível Médio destinados às pessoas que já concluíram ou concluirão o Ensino Médio em 2016.



Com duração de um ano e meio a dois anos, três a quatro semestres, e carga horária média de 1.200 (um mil e duzentas) horas, esses cursos são excelentes oportunidades para uma profissionalização rápida e adequada às exigências do mundo do trabalho. O concluinte receberá o diploma de Técnico de Nível Médio, podendo prosseguir seus estudos em nível superior.

Neste Processo Seletivo, o IFRO – *Campus* Jarú oferta o Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente ao Ensino Médio.

## ATENÇÃO

Para a matrícula nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, ofertados pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO, é requisito imprescindível que o candidato tenha sido APROVADO, sem dependências, no Ensino Médio, comprovado através do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) entregue no ato da matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus*.

## TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Elabora e orienta atividades de segurança do trabalho e preservação física dos funcionários em empresas, construções e instalações industriais. Inspecciona equipamentos e condições de trabalho, investiga e analisa causas de acidentes para eliminar ou diminuir os riscos. Desenvolve ações educativas e programas de treinamento na área de saúde e segurança do trabalho, verificando o cumprimento das normas e procedimentos de segurança na aplicação de providências preventivas.

Área de Atuação: Instituições públicas e privadas.

Unidade que oferece o curso: *Campus Jarú*.

Número de vagas: 40 (quarenta)

Turnos de funcionamento: Noturno

Duração do curso: 3 semestres / 1,5 ano

Regime de matrícula: Semestral

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
JARU	Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874, Setor 2, (no final da Rua Tapajós, local do antigo Parque de Exposições – Expoaja). Jaru – RO. CEP: 76890-000. Telefone: (69) 99918-2512 / 99989-6257 E-mail: <campusjaru@ifro.edu.br>	8h às 12h 14h às 18h

**CAMPUS JARU**

# CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital do Processo Seletivo Especial 2017/1 – <i>Campus Jaru</i>	8/2/2017
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (Exclusivamente pela internet)	10 a 28/2/2017 Até às 23h59
Correção de dados cadastrais e confirmação da inscrição	10 a 28/2/2017 Até as 23h59
Classificação e publicação do Resultado Preliminar	7/3/2017
Período para recursos do Resultado Preliminar	8 e 9/3/2017
Divulgação do resultado dos recursos impetrados	10/3/2017 Após as 18h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	10/3/2017
Divulgação da convocação em 1ª Chamada	Após as 18h
MATRÍCULA DOS APROVADOS 1ª CHAMADA	13 a 15/3/2017
Convocação para reunião de manifestação pública de interesse nas vagas remanescentes – 2ª Chamada	17/3/2017
Reunião de manifestação pública de interesse nas vagas remanescentes – 2ª Chamada	21/3/2017 Às 15h
Matrículas da 2ª Chamada	21/3 (após o encerramento da reunião de manifestação de interesse), 22 e 23/3/2017

As inscrições encontram-se abertas no período de 10 a 28 de fevereiro de 2017 e para efetivá-la, o candidato deve acessar o site: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, clicar no banner do PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2017/1 e posteriormente clicar em “INSCREVA-SE”. O Formulário de Inscrição e o Questionário Socioeconômico devem ser preenchidos atentamente e os dados conferidos antes da finalização do processo.

**O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão Permanente de Exames – COPEX, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.**

O candidato que não tem acesso à internet poderá procurar o *Campus* Jarú, onde haverá um computador conectado à internet disponível para a efetivação da inscrição online. Os horários de atendimento nos estão dispostos no Anexo V do Edital nº 21/2017, publicado no site do IFRO.

O candidato poderá consultar sua inscrição quantas vezes achar necessário e, caso encontre erros nos dados pessoais, poderá corrigi-los até o dia 28/2/2017, às 23h59 (horário oficial de Rondônia).

Após a finalização do período de inscrições, não será permitida a alteração do curso, turno, *Campus* ou Ações Afirmativas/Cotas Sociais.

Com o intuito de ampliar o acesso e promover a inclusão social, o IFRO adota, em todos os seus Processos Seletivos as Ações Afirmativas/Cotas Sociais instituídas pela Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de nível médio.

Em conformidade com a legislação acima citada, são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ao sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, sendo reservadas aos alunos que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental na rede pública de ensino. Destas vagas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior à 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) e para as cotas de Pretos, Pardos e Indígenas da população de Rondônia, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo 2010).

COR-RAÇA	NÚMEROS ABSOLUTOS	%
BRANCA	551.843	35,32
<b>PRETA</b>	<b>107.082</b>	<b>6,85</b>
<b>PARDA</b>	<b>869.106</b>	<b>55,63</b>
<b>INDÍGENA</b>	<b>12.015</b>	<b>0,77</b>
AMARELA	22.209	1,42
NÃO DECLARADO	154	0,01
	<b>1.562.409</b>	<b>100</b>
<small>Fonte: IBGE, 2010. Disponível em:  <a href="http://www.ibge.gov.br/estadosat/temas.php?sigla=ro&amp;tema=resultuniverso_censo2010">http://www.ibge.gov.br/estadosat/temas.php?sigla=ro&amp;tema=resultuniverso_censo2010</a>. Acesso em: 8.ago.2012</small>		

O quadro acima apresenta a população do Estado de Rondônia por etnia, conforme dados do IBGE. O percentual de vagas para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), totaliza 63,25% (sessenta e três por cento e vinte e cinco centésimos). Tal percentual é a base de cálculo

utilizado como critério de distribuição de vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais no Processo Seletivo oferecido pelo IFRO.

O fluxo de processamento das vagas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, nos termos da Lei nº 12.711, de 29/8/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e Resolução nº 71/CONSUP/IFRO/2016, e, ainda, conforme Recomendação nº 1/2015/MPF/PR-RO/GABLSA 3º OFÍCIO/6ª CCR, IC: 1.31.000.000741/2014-72, do MPF/PRRO, publicados no site do IFRO: <<http://portal.ifro.edu.br/>>.

O candidato que deseja concorrer pela ação afirmativa deve ter cursado integralmente e exclusivamente o Ensino Médio na rede pública de ensino ou ainda que tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Enem, do Encceja ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

O IFRO também oferta 5% (cinco por cento) das vagas da Ampla Concorrência às pessoas com deficiência – PCD, em conformidade com a descrição constante no Decreto nº 3.298/99, que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Decreto nº 7.612/2011 que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

A classificação será de acordo com o item 7 do Edital nº 21/2017.

Apresentamos a seguir, exemplos (simulações) de cálculo para obtenção da NOTA FINAL de acordo com os documentos indicados no Edital.

**HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola):** Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido pelo número de anos cursados.

Exemplo:

**1ª ETAPA:** Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio:

ANO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ANO	65	80
2º ANO	72	70
3º ANO	85	66
4º ANO	-	-
<b>Média Aritmética</b>	<b><math>222 \div 3 = 74</math></b>	<b><math>214 \div 3 = 72</math></b>

**2ª ETAPA:** Soma das médias obtidas na 1ª Etapa:

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>Média Aritmética</b>	<b>74</b>	<b>72</b>
<b>TOTAL</b>	<b><math>74 + 72 = 146</math></b>	

**3ª ETAPA:** Resultado obtido na 2ª Etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL
<b>TOTAL</b>	<b><math>146 \div 2 = 73</math></b>



Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo Especial 2017/1, será 73.

**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO OU CASOS ANÁLOGOS, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100):** Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em 2 (duas) etapas.

Exemplo:

**1ª ETAPA:** Soma das médias constantes no Certificado apresentado:

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	68	62
<b>TOTAL</b>	<b>68 + 62 = 130</b>	

**2ª ETAPA:** Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como NOTA FINAL:

	NOTA FINAL
<b>TOTAL</b>	<b>130 ÷ 2 = 65</b>

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo Especial 2017/1, será 65.

**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 60 a 180):** Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Língua Espanhola para candidatos estrangeiros) e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

Exemplo:

**ETAPA PRELIMINAR:** Conversão da nota de cada disciplina é feita automaticamente pelo sistema assim que o candidato inserir as notas/pontuações.

**Forma de cálculo:** Regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos:

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	$\frac{120 \text{ (Nota)} \times 100}{180}$	$\frac{100 \text{ (Nota)} \times 100}{180}$
	X = 66,6	X = 55,5

**1ª ETAPA:** Soma das médias convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
TOTAL	66,6 + 55,5 = 122,1	

**2ª ETAPA:** Resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2):

	NOTA FINAL
TOTAL	122,1 ÷ 2 = 61,5

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo Especial 2017/1, será 61,5.

## **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado).**

Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suas Tecnologias” e para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido em duas etapas, após a conversão automática em peso 100 (cem), denominada etapa preliminar.

Exemplo:

### **ETAPA PRELIMINAR:**

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Nota do ENEM	874	746
Nota convertida	87,4	74,6

**1ª ETAPA:** Soma das médias constantes no Certificado apresentado, convertidas automaticamente em peso 100 (cem):

	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
Média Aritmética	87,4	74,6
<b>TOTAL</b>	<b>87,4 + 74,6 = 162</b>	

**2ª ETAPA:** Resultado obtido na 1ª etapa dividido pelo número de disciplinas (2), que será considerada como **NOTA FINAL**:

	NOTA FINAL
<b>TOTAL</b>	<b>162 ÷ 2 = 81</b>

Neste caso, a média final para concorrência no Processo Seletivo Especial 2017/1, será 81.

**OUTROS CASOS:** O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

**•A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;**

**•B, (81 a 90) = 85;**

**•C, RB, S, (71 a 80) = 75;**

- D, R, (60 a 70) = 65;
- E, I, NS, (0 a 59) = 30.

Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão “APROVADO” que equivale à nota 75.

Os candidatos com documentação que diferem das possibilidades apresentadas devem contatar a Comissão Permanente de Exames – COPEX anexando cópia legível digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) para análise e orientações para a realização da inscrição.

## Publicação do Resultado

O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Especial 2017/1 será publicado no site do IFRO <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, no dia 7 de março de 2017, após às 18h.

Os recursos contra o Resultado Preliminar devem seguir rigorosamente as orientações contidas no item 9 do Edital nº 21/2017.

O Resultado Final do Processo Seletivo Especial 2017/1 será publicado no site do IFRO <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, no dia 10 de março de 2017, após às 18h.

### Matrículas

Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá comparecer no Campus Jaru, levando consigo a documentação indicada no subitem 11.14 do Edital nº 21/2017. O endereço do Campus Jaru está disposto no Anexo V do Edital.

Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 11.14, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

Comprovação de estudos exclusivos na rede pública, conforme subitem 3.1.1 do Edital nº 21/2017;

Comprovação de renda familiar, de acordo com os subitens 2.4 e 3.1.2 do Edital nº 21/2017;

Autodeclaração de Cor/Etnia, fornecida pela CRA do Campus,

No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com o subitem nº 3.1.4.1 do Edital nº 21/2017.

Para o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais será cumprido o estabelecido no Art. 15 da Portaria Normativa nº 18/2012, disponível no site do IFRO e também no seguinte link: <<http://portal.mec.gov.br/cotas/>>

docs/portaria\_18.pdf>.

Serão convocados os candidatos, na ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada Campus/Curso/Nível de Ensino/Turno, em conformidade com o Anexo II do Edital nº 21/2017, respeitando-se as reservas de vagas.

Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

Estão agendadas 2 (duas) Chamadas, conforme detalhado no subitem nº 11.8 do Edital nº 21/2017.

O candidato convocado que, independente dos motivos, não comparecer à reunião de manifestação de interesse nas vagas remanescentes, ou que não assinar as Listas de Presença e a Ata da Reunião, ou ainda, não manifestar expressamente o desejo de permanecer na Lista de Espera, será considerado DESISTENTE do certame. Portanto, o candidato não convocado em 1ª Chamada deve acompanhar atentamente as demais chamadas pelo site do IFRO <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.

As Chamadas ocorrerão conforme disposto no Cronograma do Anexo I do Edital nº 21/2017. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderão as vagas e outros serão convocados.

A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida pelo Edital nº 21/2017.

1) O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão Permanente de Exames – COPEX, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição;

2) Para a matrícula nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, ofertados pelo Instituto Federal de Rondônia – IFRO, é requisito imprescindível que o candidato tenha sido APROVADO, sem dependências, no Ensino Médio, comprovado através do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) entregue no ato da matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus;

3) É permitido ao candidato inscrever-se no Processo Seletivo Especial 2017/1 em mais de uma oferta de Curso, desde que atenda os requisitos estabelecidos no Edital. Em caso de múltiplas aprovações, o candidato poderá matricular-se em apenas um curso no mesmo nível e modalidade de ensino, conforme detalhado no subitem nº 13.8 deste do Edital nº 21/2017;

4) Caso o candidato detecte informações erradas na inscrição, poderá corrigi-las até o dia 28/2/2017, às 23h59 (horário oficial de Rondônia);

5) O candidato deve sempre imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição;

6) Não será enviada ao candidato comunicação individualizada (telefone, e-mail, correio, SMS e/ou WhatsApp®). O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre o Processo Seletivo Especial 2017/1 através da forma descrita no subitem nº 1.4 do Edital nº 21/2017;

7) Caso todos os candidatos em lista de espera para

as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais forem chamados e houver vagas remanescentes, estas serão destinadas aos inscritos e classificados na Ampla Concorrência;

8) Caso todas as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais forem preenchidas e ainda houver candidatos em lista de espera, estes poderão ser convocados nas próximas chamadas para as vagas da Ampla Concorrência, conforme sua classificação;

9) Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio de uma procuração específica para sua matrícula, conforme modelo constante no Anexo VI do Edital nº 21/2017. Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica;

10) Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus para o qual se inscreveu, nos endereços e horários constantes no Anexo V do Edital nº 21/2017;

11) O aluno ingressante que faltar consecutivamente os 15 (quinze) primeiros dias de aula sem justificativa, terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga;

12) O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir do curso deverá assinar o Termo de Desistência na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus, conforme estipulado no Calendário Escolar, caso contrário será considerado como abandono de curso e o aluno perderá a vaga;

13) É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas;

14) Será ELIMINADO do Processo Seletivo Especial 2017/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer



das disciplinas do Ensino Médio regular ou Ensino Técnico;

b) Não comprovar sua condição conforme subitens nº 3.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), nº 3.1.2 (Da condição de Renda), 3.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), nº 3.1.4 (Da condição de PCD);

c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

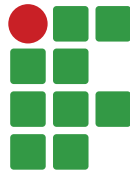
d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Especial 2017/1;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Especial 2017/1;

h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Rondônia

Av. 7 de Setembro, nº 2090,  
Nossa Senhora das Graças.  
Porto Velho – RO / CEP 76.804-124  
[portal.ifro.edu.br](http://portal.ifro.edu.br)  
[selecao.ifro.edu.br](http://selecao.ifro.edu.br)